

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Coordenação de Licitações e Contratos
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA Pregoeira
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20152304-01 PMM-PP-SEOF

I – Objetivo:

1.1 O presente relatório visa apresentar o parecer da Pregoeira para conduzir o Pregão Presencial nº 5/20152304-01 PMM-PP-SEOF, tipo menor preço, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de acompanhamento de situação fiscal e cadastral, parcelamento fazendário, previdenciário, negociação de débitos, emissão de CND (certidão negativa de débitos), consultoria no Cadastro Único de Convênios (CAUC) do Ministério da Fazenda, consultoria na legalização junto aos órgãos estaduais e federais, assim como acompanhamento e alimentação dos sistemas: SIOPE, SIOPS E SISTN, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/PA.

II– Histórico:

2.1 – A licitação em referência foi solicitada pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, por meio do ofício em anexo.

2.2 – O processo foi encaminhando ao departamento jurídico, o qual emitiu o parecer favorável, datado de 15/04/2015, aprovando o instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 5/20152304-01 PMM-PP-SEOF.

2.3 – No dia 24 de abril de 2015, tornou público o Pregão Presencial nº 5/20152304-01 PMM-PP-SEOF, por meio de aviso de licitação veiculado no mural desta municipalidade, Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação (Jornal Amazônia) e no Portal dos Jurisdicionados.

III – Retiraram o edital:

3.1 – O edital foi retirado pela empresa: Concau Consultoria e Assessoria Eireli – ME. Conforme protocolo em anexo ao processo.

IV – Participante:

4.1 – No dia 08/05/15 realizou - se o certame licitatório compareceu a empresa Concau Consultoria e Assessoria Eireli – ME.

V – Da análise da documentação:

5.1 Após análise foi constatado que a empresa Concau Consultoria e Assessoria Eireli – ME não apresentou o índice de liquidez registrado na Junta Comercial e a certidão de regularidade do contador, diante disto, a pregoeira decide inabilitar a empresa pela ausência da certidão de regularidade do contador, e ausência do registro na Junta Comercial, de acordo com o item 9.4.1 do edital, apresentou o balanço patrimonial registrado na JUCEPA.

VI – Da Decisão:

6.1 Em conformidade com a lei 8.666/1993 art. 48 § 3º - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação da nova documentação... A pregoeira abre o prazo de oito dias úteis para apresentação dos documentos pendentes, que seja entregue no protocolo geral da prefeitura na BR 316 s/nº, Bairro: Centro, Marituba/PA no horário das 08:00hs às 14:00hs até do dia 20/05/2015.

VII – Da entrega dos documentos:

7.1 – No dia 15 de maio de 2015 às 11:00hs à empresa entregou no protocolo geral da PMM a documentação pendente de acordo com a ata da sessão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Coordenação de Licitações e Contratos

VIII Proposta consolidada:

8.1 – O valor declarado na ata da sessão é de R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais), a proposta consolidada foi entregue juntamente com as certidões pendentes no valor global de R\$ 113.899,92 (cento e treze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

IX – Conclusão:

9.1 - Diante disto, a empresa atendeu todas as exigências do edital e seus anexos, e sendo declarada vencedora e habilitada.

X- Da Pregoeira:

10.1 – A pregoeira designada para a realização do certame, teve problemas técnicos no percurso a Prefeitura, não sendo possível a mesma realizar o certame.

10.2 – O certame foi realizado pela Pregoeira Débora Raquel Fontel Reis.

Marituba/PA, 18 de maio de 2015.

Débora Raquel Fontel Reis
Pregoeira